

PACER LOGISTICA S.A.
("Emissora")
CNPJ/ME n.º n° 12.621.274/0001-87
NIRE n.º 35300503171
Companhia Fechada

**ATA DE ABERTURA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA,
PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA PACER LOGÍSTICA S.A., REALIZADA
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

- 1. Data, hora e local:** Realizada em 13 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada realizada, na sede da PACER LOGISTICA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 12.621.274/0001-87 ("Emissora"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, S/N, Km 15, Cla Galpão 3, Parte, Bairro Parque São Domingos, CEP: 05.112-000 para efeitos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes.
- 2. Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 e do artigo 3º, §3º, da Instrução CVM 625, de 14 de maio de 2020 da Instrução CVM 625, em razão da presença da totalidade dos titulares das debêntures em circulação.
- 3. Presença:** (i) debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures emitidas e em circulação da 1ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Espécie Quirografia a ser Convolada na Espécie com Garantia Real da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme lista de presença; (ii) os representantes da Emissora; e (iii) representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
- 4. Mesa da Assembleia:** **Presidente: Sr.** Luciano Guedes de Mello Costa e **Secretário: Sr.** Alexandre Bichara Caldas.
- 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) *waiver* para a Emissora em decorrência do descumprimento da recomposição mensal do Fundo Reserva que deveria ter se iniciado em agosto de 2021, conforme deliberado na assembleia de debenturista de 29 de novembro de 2019; (ii) concessão de prazo adicional para que a Emissora inicie a recomposição do Fundo Reserva e; (iii) autorização ao Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, para adoção das providências para a correta realização do aprovado na presente Assembleia.
- 6. Deliberações:** Instalada validamente a assembleia, após análise da Ordem do Dia, conforme percentuais abaixo, foi deliberado:
 - i. *Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram Waiver* para a Emissora em decorrência do descumprimento da recomposição mensal do Fundo Reserva que deveria ter se iniciado em agosto de 2021, conforme deliberado na assembleia de debenturista de 29 de novembro de 2019.
 - ii. *Os Debenturistas presentes representando 86,50% (oitenta e cinco inteiros e cinquenta*

centésimos por cento) das debêntures em circulação aprovaram a Concessão de prazo adicional para a recomposição do Fundo Reserva, que deverá ocorrer de forma mensal a partir de agosto de 2022, em 23 (vinte e três) parcelas) de R\$R\$75.118,27 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos) até o montante total de 02 (duas) parcelas de Pagamento da Remuneração e Amortização do Valor Nominal Unitário, nos termos das cláusulas IV.7 e IV. 8.3.1 da Escritura de Emissão.

- iii. *Os Debenturistas presentes representando 100.00% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovaram a* autorização para que o Agente Fiduciário adote as providências para a correta realização do aprovado na presente Assembleia.

Adicionalmente a Emissora, o Agente Fiduciário e os Debenturistas informam que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Instrução CVM 625, com a dispensa de videoconferência, em razão da participação dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme Escritura de Emissão.

7. **Encerramento:** Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Presidente: Luciano Guedes de Mello Costa; Secretário: Alexandre Bichara Caldas; Debenturistas -: FIM SCULPTOR CP e ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS, p.p. Affonso G. F. Chaves Neto, FUNDO DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA PYXIS INSTITUCIONAL IMA-B, p.p. Marcelo Figueiredo Ribeiro e OABPREV-RJ MULTIMERCADO PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO, p.p. Adriana Meliande e Luiz Lamboglia; Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.: Deyse Moreno Antunes e Estevam Borali; Emissora: PACER LOGISTICA S.A.: Luciano Guedes de Mello Costa e Alexandre Bichara Caldas.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Luciano Guedes de Mello Costa
Presidente

Alexandre Bichara Caldas
Secretário